

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****ATA DA 390ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 31/03/2023**

No dia trinta e um de março do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões, situada no andar térreo do edifício-sede dos Correios, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-148/2023, com o objetivo de realizar a sua tricentésima nonagésima reunião ordinária.

Presentes: Melissa de Sousa Silva (Coordenadora), Adriana Helena Ribeiro Brazil (Membro Titular), Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente) e Mirella Aline Tonissi (Secretária-Executiva).

Ausentes: Carlos Augusto Maciel dos Santos (Membro Titular), Erica Torres Pinheiro Martins (Membro Suplente) e Klicia dos Santos Trindade (Membro Suplente). Ausências justificadas.

A Secretária-Executiva informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Composto o quórum deliberante, os membros da CET procedem ao exame de admissibilidade de denúncias, conforme descrito a seguir:

- **Denúncia 1** (FC 162000155) - Falta de cortesia em atendimento telefônico (atendimento). Os membros da Comissão de Ética, considerando que a denúncia não alude a fato específico, decidem não admiti-la e orientam a Secretária-Executiva a arquivá-la.
- **Denúncia 2** (FC 162039741) - Falta de cortesia e ofensa a cliente (distribuição). Os membros da Comissão de Ética, considerando que a denúncia não trouxe evidências sobre o suposto tratamento inadequado a cliente, decidem não admiti-la e orientam a Secretária-Executiva a arquivá-la.
- **Denúncia 3** (Carta da Seção de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT/GO). Os membros da CET, considerando que a denúncia trata de reclamação relativa à infraestrutura e ambiente de trabalho, que não é, em princípio, sujeita à avaliação sob a égide do Código de Conduta Ética e Integridade, decidem não admiti-la e orientam a Secretária-Executiva a encaminhá-la à DIRAD e à DIGEP, para avaliação e providências pertinentes.
- **Denúncia 4** - (FC 162144729) - Falta de cortesia e rispidez em atendimento a cliente (atendimento). Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET - 017/2023, serem coletadas informações necessárias ao exame de admissibilidade definitivo.

Em seguida, os membros da CET procedem ao exame das informações coletadas sobre as denúncias que estão em Exame de Admissibilidade Estendido:

- **Denúncia 5 da 383ª Reunião Ordinária:** (FC 160264812) - Falta de cortesia e desrespeito com cliente (distribuição). Demanda CET-010/2023 - Processo 53180.005963/2023-90. O Gerente realizou diligência no endereço da cliente e enfatizou a missão institucional dos Correios e o compromisso na prestação do serviço baseado na ética, cortesia e respeito aos clientes. Informou que o funcionário terceirizado envolvido na denúncia havia sido dispensado. **Decisão de arquivamento.**
- **Denúncia 12 da 310ª Reunião Ordinária:** (FC 138386974) - Agressão a ex-companheira na rua. Demanda CET-012/2021 - Processo 53180.027947/2021-96. Em 22/06/2021, o Representante Local da CET na Superintendência Estadual informa que o denunciado não retornou ao trabalho e estaria com o contrato de trabalho suspenso. Na 322ª RO, em 30/07/2021, a CET decide sobrestar a apuração e suspender a prescrição enquanto durar a suspensão do contrato de trabalho. A SECET, em 13/03/2023, solicita ao Representante Local, a atualização da situação do empregado e recebe a informação de que ele havia sido desligado da Empresa em 11/10/2022. **Decisão de arquivamento.**

A Secretária-Executiva informa que serão pautados para a próxima reunião, em 14 de abril de 2023, os relatórios relativos às seguintes denúncias:

- **Denúncia 12 da 371ª Reunião Ordinária:** (FC 156267046) - Discussão e troca de ofensas entre 2 empregados - Demanda CET-064/2022 - Processos 53180.002166/2023-51 e 53111.001555/2022-00. Relatório CET-006/2023 - Relatora Erica - Data máxima para conclusão: **19/04/2023.**
- **Denúncia 7 da 375ª Reunião Ordinária:** (FC 157151754) - Ameaça a cliente (atendimento) - Demanda CET-077/2022 – Processo 53180.053021/2022-37. Relatório CET-007/2023 – Relator Marcio – Data máxima para conclusão: **01/06/2023.**

A Secretária-Executiva informa sobre a **161ª Reunião do Fórum de Gestão da Ética nas Empresas Estatais - SERPRO (Brasília)**, que será realizada no dia **27/04/2023** (quinta-feira), das 9h às 16h, no SERPRO Sede e solicita a indicação de 1 representante para participação presencial, uma vez que os demais membros poderão assistir às apresentações de forma remota. Os membros da CET decidem pela indicação da Coordenadora Melissa para participação presencial. A Secretária-Executiva lembra que, em agosto de 2023, os Correios sediarão a Reunião do citado Fórum.

A Coordenadora comunicou aos demais membros da CET, sobre sua participação em reuniões, juntamente com a SECET, representantes da Corregedoria, Ouvidoria, DECI e DERO, tendo como objetivo a criação de um **Guia de Conduta dos empregados dos Correios**, a exemplo do Guia Prático de Conduta dos Servidores do Ministério das Relações Exteriores. Essas reuniões estão sendo conduzidas pela Gerente da GPAR/DECOD, que propõe a criação de um Guia simples, revisitando o conteúdo já existente nos Correios, utilizando uma linguagem clara e didática.

Comenta ainda que, a CET e a SECET receberam convite para o **6º Fórum do Sistema de Gestão de Compliance (SGC)**, que será realizado nos dias 11 e 18/04, com o Tema: "Vale Transporte". Após análise dos membros, foi decidido que a CET e a SECET participarão como ouvintes, pois não há histórico de denúncias sobre o tema em tela.

Sobre o **TILT Ética nas Redes Sociais**, a Coordenadora informa sobre a reunião realizada com a equipe da SECET e da UniCorreios e que, ficou combinado após reunião, que a UniCorreios realizará novos ajustes para apresentação da versão final, ainda neste mês de abril, para que seja definido o período de aplicação do treinamento.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Mirella Aline Tonissi, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

MIRELLA ALINE TONISSI Secretária-Executiva	
MELISSA DE SOUSA SILVA Coordenadora	ADRIANA HELENA RIBEIRO BRAZIL Membro Titular
MARCIO YOSHIO TAZAKI Membro Suplente	



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Sousa Silva, Coordenador**, em 04/04/2023, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Helena Ribeiro Brazil, Analista de Correios PI - Advogado**, em 05/04/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mirella Aline Tonissi, Secretário(a) Executivo(a)**, em 05/04/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Yoshio Tazaki, Membro**, em 22/05/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39466886** e o código CRC **4DE44830**.